



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



NOTAS DE EMPENHO Nº 121 DE 2024 E Nº 29 DE 2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO 4503/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 1282/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AS NOTAS DE EMPENHO Nº 121 DE 2024 E Nº 29 DE 2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE, E A EMPRESA NOVA TROPICAL DISTRIBUIDORA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, órgão do Município de Araruama, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no cadastro geral MF sob o n.º 30.173.207/0001-29, com sede na Av. John Kennedy nº 120, Araruama, RJ, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. José Magão Martins, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, NOVA TROPICAL DISTRIBUIDORA LTDA, portadora do CNPJ nº. 07.115.829/0001- 89, estabelecida na Rua XV de Novembro. Nº 500 – Bairro XV de Novembro - Araruama - RJ, neste ato representada pela Srª. Nilza dos Santos, portadora da C.I. nº [REDACTED] e do C.P.F. nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar este primeiro termo as Notas de Empenho nº 121/2024 e nº 29/2025 decorrente do Processo Administrativo nº 1282/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

1.1 – Fazem parte do presente Termo Aditivo, independente de transcrição, todas as partes que compõem as NOTAS DE EMPENHO nº 121/2024 e 29/2025 e seus aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O Presente Termo Aditivo fundamenta-se nos Art.95 e Art. 124, todos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 – O presente Termo Aditivo, tem como objeto o acréscimo de 24,98% do valor inicial das Notas de Empenho, com fundamento no art. 124, inciso I, “b”, da Lei 14.133/2021 e na Cláusula Segunda, referente aos quantitativos e valores descritos na tabela em anexo (fls. 04 a 08), com efeitos a partir da assinatura do termo aditivo.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO

4.1 – Diante da necessidade de manter contínuos e ininterruptos o fornecimento dos materiais de limpeza e descartáveis, respeitados os requisitos da economicidade, das condições mais vantajosas e do limite de duração máxima dos contratos administrativos ou outro instrumento hábil, após a implementação do acréscimo previsto na Cláusula Terceira do presente Termo Aditivo, será implementado o aditamento de valor de R\$ 7.945,95 (sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais, noventa e cinco centavos) sobre o somatório das Notas de Empenho Nº 121/2024 e 29/2025, sendo que o valor total anual do processo Nº 4503/2023 passará a ser de R\$ 39.729,75 (trinta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais, setenta e cinco centavos).

4.2 – As presentes Notas de Empenho, manterão seus prazos inalterados. Sendo assim, o prazo de vigência do processo de dispensa de licitação nº 8/2024 continuará sendo de 20/06/2024 a 19/06/2025 em razão da data de publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal de Araruama.

4.3 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os preços unitários, conforme estipulado na tabela anexa ao processo 1282/2025 (fls.04 a 08) e a esse Primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – A despesa decorrente do presente termo aditivo para o ano de 2025, será de R\$ 7.945,95 (sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais, noventa e cinco centavos), consignado da seguinte forma: Programa de Trabalho: 01.031.00012.021000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.22.00.00.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Nota de Empenho originária e seus aditivos, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 – O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o parágrafo único do artigo 94 da Lei nº 14.133/21.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Araruama/RJ, para dirimir dúvidas relativas ao presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2 - Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 3 (três) vias de igual teor e forma, para surtir seus efeitos jurídicos e legais.

Araruama, 14 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

José Magno Martins – Presidente

NOVA TROPICAL DISTRIBUIDORA LTDA

Nilza dos Santos - C.I. nº [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

1.
Nome Legível: Jacqueline Carvalho dos Santos
Identidade: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

2.
Nome Legível: Rolando Sompau
Identidade: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]